

Publicada no Boletim Oficial n.º 44, de 9/1/58

Processo n.º 339-7 ✓

## LEI N. 481

de 24 de dezembro de  
1.957

Dispõe sobre a desapropriação de área de terreno urbano que corresponde à rua José Lemes Barbosa.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno urbano que corresponde à rua José Lemes Barbosa que dá acesso para a Rodovia Presidente Dutra com a área total de 918 metros quadrados de propriedade de José Lemes Barbosa, cuja denominação foi dada pela Lei n.º 312, de 10 de maio de 1.955.

Artigo 2.º—Para a efetivação da presente desapropriação, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

§ Único—Para atender ao pagamento da despesa prevista neste artigo, fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar operação de crédito até o limite fixado.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 24 de dezembro de 1.957

*André Alckmin Filho*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrado no Livro de Leis Municipais n.º VI, a fls. 126.

*Aurea Nadir Santolia*

Escrituraria